

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

1 – DO OBJETO

Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para execução de estrutura guarda-corpos, destinados às edificações do Município de Ipira/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição do material para execução de estrutura guarda-corpos na Prefeitura Municipal, Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, Casa mortuária e Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, faz-se necessária, por se tratar de um elemento construtivo de proteção, sem vidro, para os locais em questão, com grande aglomeração pública.

Considerando que a estrutura garante maior segurança para locais elevados, criando uma barreira que impede que adultos, crianças e até mesmo animais, sofram possíveis quedas causadas pelo desnível ou diferença de altura de um ambiente em relação ao outro.

Considerando a regulamentação NBR 14.718/2019, a aquisição dos itens especializados, faz-se necessária.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para referida compra.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

AÇOSVALE DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.649.541/0001-61, Estrada Entrada Guarani, nº 170, Bairro São Cristóvão – Capinzal - SC, CEP 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 10.393,48 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

02.001 - 04.122.0002.1.002 – 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00

06.002 - 15.451.0012.1.011 – 48 – 4.4.90.00.00.00.00.00

07.002 - 12.365.0017.1.013 – 56 – 4.4.90.00.00.00.00.00

07.009 - 27.812.0018.1.015 – 69 – 4.4.90.00.00.00.00.00

7 - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023

Ipira (SC), em 17 de outubro de 2023.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipirá/SC.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Liana Bazei Schneider, bem como os secretários de cada secretaria.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para execução de estrutura guarda-corpos, destinados às edificações do Município de Ipirá/SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Barra Chata 1.1/4 x 1/8	UN	101	46,68	4.714,68
02	Tubo RED 32mm x 2,00mm 1.1/4"	UN	26	132,52	3.445,52
03	Tubo RED 50mm x 2,00mm 2"	UN	14	159,52	2.135,28

Valor total por extenso: R\$ 10.393,48 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição do material para execução de estrutura guarda-corpos na Prefeitura Municipal, Complexo Esportivo Adão Willibaldo Stein, Casa mortuária e Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, faz-se necessária, por se tratar de um elemento construtivo de proteção, sem vidro, para os locais em questão, com grande aglomeração pública.

Considerando que a estrutura garante maior segurança para locais elevados, criando uma barreira que impede que adultos, crianças e até mesmo animais, sofram possíveis quedas causadas pelo desnível ou diferença de altura de um ambiente em relação ao outro.

Considerando a regulamentação NBR 14.718/2019, a aquisição dos itens especializados, faz-se necessária.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

5.1 DA CONTRATADO

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipirá, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de 30 (trinta) dias;
- e) As despesas realizadas para a entrega do objeto ficam por conta da contratada.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- e) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- f) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue em até 30 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

02.001 - 04.122.0002.1.002 – 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00
06.002 - 15.451.0012.1.011 – 48 – 4.4.90.00.00.00.00.00
07.002 - 12.365.0017.1.013 – 56 – 4.4.90.00.00.00.00.00
07.009 - 27.812.0018.1.015 – 69 – 4.4.90.00.00.00.00.00

10. DISPOSIÇÕES GERAIS: As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Liana Bazei Schneider

CPF: 102.***.***-**

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: engenharia2@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 17 de outubro de 2023.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal